



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT**  
**GABINETE DO PREFEITO(A)**

Decreto nº 75/2026, 9 de Abril de 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1755/2025, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 150.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

<b>01.001</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>01.031</b>	<b>FUNÇÃO LEGISLATIVA</b>
<b>0001.20095</b>	<b>MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA</b>
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>MUNICIPAL</b>
	<b>017</b>
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ</b>
	<b>SUBTOTAL</b>
	<b>R\$ 150.000,00</b>

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

<b>01.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E</b>
	<b>PLANEJA</b>
<b>01.031</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>
<b>0001.100038</b>	<b>MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE</b>
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>
	<b>5</b>
<b>4.4.90.51.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>
	<b>SUBTOTAL</b>
	<b>R\$ 150.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>
	<b>R\$ 150.000,00</b>

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e LDO vigentes, mantendo suas compatibilidades



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT**  
**GABINETE DO PREFEITO(A)**

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.  
TAPURAH-MT, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

---

ALVARO GALVAN  
PREFEITO MUNICIPAL